

PORTARIA Nº 106/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0072/2024-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 2023.07.23371P.

RESOLVE:

I – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **OSVALDO DA SILVA FREIRE**, ex-servidor desta PMB/SEURB, ocorrida em 06.09.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0013171 11, CPF nº 133.619.372-72, matrícula nº 0083399-011, a sua cônjuge, Sra. **SANDRA MARISA PEREIRA FREIRE**, CPF nº 144.874.382-68; consoante disposto no art. 40, §8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; nos arts. 1º, 2º e art. 28, II da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, I; art. 6º, I e o art. 10, VII, “b” item “6” da lei nº 9.448/2019, com proventos no valor mensal atualizado de **R\$ 4.427,34** (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data data do óbito, ocorrido em **06.09.2023**.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 08 de fevereiro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB